



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

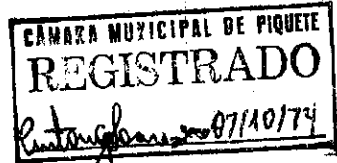
♦♦♦

Piquê,

de

de 19

PROJETO DE LEI nº PM 25/74
LEI MUNICIPAL nº 766



Altera o artigo 1º da Lei nº 622, de 30 de novembro de 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fassa a ser o seguinte o artigo 1º da Lei nº 622, de 30 de novembro de 1970:

"Art. 1º - As Taxas de Água e Esgoto passam a ser cobradas à base de percentagem sobre o maior salário-mínimo vigente, a saber:

- I - Taxa de Consumo de Água-Per Trimestre ... 1,9%
- II - Taxa de Esgoto-Per Trimestre 1,1%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro / de 1975, revogadas as disposições em contrário.

SAIA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, / 05 de outubro de 1974.

PROF. JOSÉ RENATO MARCONDES
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 07 (sete) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro.

PROF. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria